



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

Cidade da Praia: Ministério Público Ordena Detenção de Dez (10) Arguidos Suspeitos da Prática dos Crimes de Abuso Sexual de Crianças, Agressão Sexual, Importunação Sexual e Violência Baseada no Género

Em decorrência da vinculação aos princípios da transparência e da publicidade, visando assegurar a prestação de esclarecimento público e o dever de informação, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

- I. No âmbito da investigação de **doze (12) autos de instrução**, registados na Procuradoria da República da Comarca da Praia, o Ministério Público ordenou a detenção, fora de flagrante delito, de nove (10) indivíduos do sexo masculino, todos de nacionalidade cabo-verdiana, com idades compreendidas entre os 18 e os 53 anos.
- II. Em causa estão factos suscetíveis de integrarem, por ora **crimes de abuso sexual de crianças, agressão sexual, importunação sexual e violência baseada no género**, previstos e punidos pela legislação penal cabo-verdiana.
- III. Efetivadas as detenções e submetidos ao primeiro interrogatório judicial de detidos, foram aplicados aos arguidos as seguintes medidas de coação:
  - A. Ao arguido de 53 anos, indiciado da prática de **um (01) crime abuso sexual de crianças**, perpetrada contra a própria neta de quatro anos de idade foram aplicadas como medidas de coação, **apresentação periódica às autoridades, proibição de contacto e aproximação com a vítima**.
  - B. Ao arguido de 51 anos, indiciado da prática de **doze (12) crimes de abuso sexual de crianças**, perpetrados contra 4 crianças (duas meninas e dois rapazes) com idades compreendidas entre os 5 e 7 anos de idade foi aplicado como medida de coação **prisão preventiva**.
  - C. Ao arguido de 49 anos, indiciado da prática de **um (01) crime de importunação sexual**, perpetrada contra uma menor de dez (10) anos de idade, foram aplicadas como medida de coação, **apresentação periódica às autoridades, proibição de contacto e de aproximação com a vítima**.
  - D. Ao arguido de 36 anos, indiciado da prática de **um (01) crime abuso sexual de crianças**, perpetrada contra uma adolescente de 15 anos de idade, foi aplicada como medida de coação, **apresentação periódica às autoridades**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

- E. Ao arguido de 34 anos, indiciado da prática de **um (01) crime abuso sexual de crianças**, perpetrado contra a própria filha menor de cinco (5) anos de idade, foram aplicadas como medida de coação, **apresentação periódica às autoridades, proibição de contacto e aproximação com a vítima.**
- F. Ao arguido de 28 anos, indiciado da prática de **um (01) crime abuso sexual de crianças**, perpetrado contra a sua enteada de 12 anos de idade, foram aplicadas como medidas de coação, **apresentação periódica às autoridades e proibição de contacto e aproximação com a vítima.**
- G. Ao arguido de 24 anos, indiciado da prática de **dois (02) crimes agressão sexual**, perpetrados contra uma adolescente de 16 anos de idade, sobrinha do arguido, foram aplicadas como medidas de coação, **apresentação periódica às autoridades e proibição de contacto e aproximação com a vítima.**
- H. Ao arguido de 19 anos, indiciado da prática de **um (01) crime abuso sexual de crianças**, perpetrada contra uma adolescente de 14 anos de idade, vizinha do arguido, foram aplicadas como medidas de coação, **apresentação periódica às autoridades e proibição de contacto e aproximação com a vítima.**
- I. Ao arguido de 18 anos, indiciado da prática de **nove (09) crimes de abuso sexual de crianças**, perpetrada contra quatro (4) crianças com idade compreendida entre os 5 e 7 anos de idade, sendo uma irmã e três primas do arguido, foi aplicada **prisão preventiva.**
- J. Ao arguido de 32 anos, indiciado da prática de **quatro (04) crimes de violência baseada no género**, perpetrado contra a antiga companheira, foram aplicadas como medidas de coação, **apresentação periódica às autoridades e proibição de contacto e aproximação com a vítima.**
- II. Os arguidos residem nos diversos bairros da cidade da Praia e os factos foram praticados em diversas datas.
- III. Os referidos processos, que continuam em investigação, permanecem em segredo de justiça.

Praia, 16 de julho de 2022

A Procuradoria-Geral da República